



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol - CBF

PORTARIA - 005 /DCO/FFER/2017

O Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Departamento de Competições da FFER já publicou o Regulamento e tabela do Campeonato Rondoniense Sub-20 – 2017;

CONSIDERANDO o texto constante do artigo 22º do REC – Regulamento Especifico da Competição o qual transcrevemos abaixo:

Art. 22º - *Após a divulgação da tabela e do Regulamento Especifico da Competição, o clube que vier a desistir da mesma será punido com suspensão de participação na competição subsequente, sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.*

CONSIDERANDO ainda ofício protocolado na FFER por parte do Vilhena Esporte Clube dando conta de sua desistência do Rondoniense Sub-20 – 2017;

RESOLVE:

Determinar, com supedâneo no artigo 22º do REC - Regulamento Especifico da Competição -, que o Vilhena Esporte Clube fique impedido de participação na competição subsequente da mesma modalidade sem prejuízo de possíveis sanções previstas pelo CBJD. Nada mais.

Porto Velho, 26 de Junho de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.


Almir Belarmino Caetano
Diretor do DCO/FFER